



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Av. Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8203 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00036632/2022.98

DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABERTA COM SALDO PARA OS MESMOS PRODUTOS:

Conforme apontamento contido no **Ofício nº. 128/2022 – OSM/OP**, procede a verificação feita no PE 37/22 - Ata de RP nº 51/22, realmente muitos itens do PE 229/2022, já haviam sido licitados.

A explicação é que desde o início do ano de 2020, com a Pandemia COVID 19, com a imposição de medidas restritivas surgiram muitas variáveis variantes a níveis Globais, o que afetou diretamente o planejamento das licitações de uma forma geral, mais especificamente para a definição de quantidades, visto que setores limitaram seus atendimentos, reduziram carga horária, grupos de risco trabalharam em home office, aulas estavam suspensas, etc..

Desta forma devido as restrições impostas por causa da Pandemia, os quantitativos foram bastante diminuídos. Nos atendimentos da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação da Secretaria de Saúde, etc... a redução foi necessária para que mais uma vez não causássemos falsa expectativa de compra nos vencedores da licitação, fato que ocorreu nos outros processos de compra, em que se licitou muito e foi empenhado pouco.

Para elaborar o processo de compras nº 453/2022, entramos em contato com as Secretarias Municipais para que cada gestor encaminhasse sua demanda para a Central de compras, já no início do 2º semestre do ano de 2021, período em ainda estávamos vivendo sob forte influência da pandemia.

Porém, a partir do mês de janeiro de 2022, as medidas restritivas foram diminuindo, e as atividades das secretarias foram voltando ao normal. Com isso os setores requisitantes começaram a reclamar junto a Central de Compras que as quantidades não seriam suficientes, e que haveria falta dos produtos nas unidades.

Há ainda o fato de que, o presente processo, atenderá a novas secretarias, sendo que suas demandas não estavam incluídas no processo do ano passado:

- Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, em atendimento as seguintes unidades:

- Centro de referência de acolhimento ao emigrante, 50 pessoas;
- Casa do Índio 100 pessoas;
- Centro da juventude;
- Escola profissionalizante Lara Rebouças 60 pessoas.

- Corpo de Bombeiros, em atendimento as seguintes unidades:

- Quartel central;
- Quartel Alvorada;
- Quartel Maringá velho;
- Quartel operária e
- Quartel aeroporto.

Para serem consumidos pelos Soldados que fazem plantão e escalas de 12x36hs, sendo necessários para alimentação dos servidores que trabalharão em horário especial.

A a demanda da Secretaria de Assistência Social cresceu consideravelmente, pois, ampliou o atendimento as pessoas necessitadas, passando a ser responsável também pelas unidades abaixo:

- unidade de acolhimento de longa permanência para idosos 90 pessoas;
- unidade inclusiva 20 pessoas;
- abrigo emergencial para pessoas em situação de rua 50 pessoas.

Esclarecemos que a Diretoria de Compras não é uma unidade/fim, que fará o uso de qualquer produto presente no processo, e que estamos obedecendo as quantidades encaminhadas pelas secretarias municipais, sendo estas as responsáveis pelos seus quantitativos solicitados.

Destacamos que, como todos os eventos organizados pela Prefeitura voltaram ao normal, o Pregão nº 229/2022, foi realizado com base no princípio da previsibilidade, ou seja, para que não haja falta de alimentos nas unidades durante o ano de 2022, e praticamente todo o ano de 2023, já que o presente pregão tem homologação prevista para o início do mês de outubro. Informamos que não haverá compra simultânea nos dois processos, e que após ser homologado o novo processo ficará bloqueado para empenho, até que e esgote o saldo do Pregão anterior.

Agradecemos a este OSM pela observação, e nos comprometemos a efetuar um melhor plano de compras para o próximo exercício, em que as quantidades serão definidas com base no consumo anual (*de abril/22 a abril/23*), sendo este o ideal para os próximos anos.



12/07/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472758** e o código CRC **DAB66879**.

Referência: Processo nº 01.17.00036632/2022.98

SEI nº 0472758